

**CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
PESQUISA APLICADA EM CENTROS TEMÁTICOS 2025**

**Anexo IX: Metodologia de Cálculo do Indicador de Desempenho de Prazos
(IDP)**

O método implementado visa desenvolver um indicador para quantificar a eficiência operacional de universidades e ICTs, baseado no desempenho de cumprimento de prazos de projetos contratados pela Finep. O modelo permite avaliar o desempenho institucional de maneira simples, contínua e sistemática, gerando dados que subsidiem o aprimoramento da gestão e a conclusão de projetos. O indicador definido para essa avaliação é o índice de desempenho de prazos (IDP).

Premissas:

Quanto às premissas utilizadas: a) Serão consideradas às instituições EXECUTORAS dos contratos/convênios; b) Serão avaliados tanto os projetos em execução, quanto os contratos que foram encerrados nos últimos cinco anos, classificados em duas categorias: projetos EXECUTADOS e projetos EM EXECUÇÃO; c) Cada categoria receberá uma nota de 1 a 5, sendo *NE* a nota para projetos executados e *NeE* a nota para projetos em execução; d) A nota final corresponderá à média ponderada entre *NE* e *NeE*, com os seguintes pesos: 0,4 para *NE* e 0,6 para *NeE*; e) Instituições sem histórico de projetos (ausência de *NE* e *NeE*) receberão nota final 5; f) Instituições sem projetos em execução (ausência de *NeE*) receberão como nota final o valor de *NE*; g) Instituições sem projetos executados (ausência de *NE*) receberão como nota final o valor de *NeE*.

Atribuição das Notas:

Quanto à atribuição das notas: a) As notas serão determinadas a partir dos percentuais de atraso dos convênios firmados com a Finep; b) O atraso percentual de cada contrato corresponde à divisão entre o atraso (diferença entre a duração real e a duração inicialmente prevista) e a duração inicialmente prevista; c) Instituições cuja mediana de atrasos seja igual a 50%, receberão nota 3; d) A nota será reduzida de forma linear e proporcional ao aumento da mediana de atrasos; e) Instituições com mediana de atrasos superior a 100% receberão nota mínima, ou seja nota 1; f) A fórmula para atribuição das notas será dada por

$$\text{Nota} = \begin{cases} 5 - 4 \cdot \text{mediana}, & \text{mediana} \in [0,1] \\ 1, & \text{mediana} > 1 \end{cases}.$$

Ainda sobre as notas, merecem destaque duas considerações:

- a) Quando NeE for maior do que NE , então NeE assumirá o valor de NE . Este critério reconhece que, se o atraso dos projetos em execução for inferior ao atraso histórico registrado, a instituição executora ainda não apresentou melhoria na execução dos projetos, de acordo com o prazo inicialmente pactuado.
- b) Quando NeE for igual ou inferior a NE , o valor de NeE será mantido inalterado. Esse critério representa uma penalização, pois a instituição está demonstrando uma eficiência no cumprimento dos prazos inferior ao seu histórico.

Os critérios descritos têm como objetivo incentivar o cumprimento dos prazos nos projetos em execução, evitando atrasos e promovendo o planejamento adequado das atividades e o encerramento pontual dos instrumentos contratuais.